



H0716

## **O SISTEMA DE REGULAÇÃO DE BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA: FACILITADOR OU FONTE DE CONFLITOS?**

Felipe Sevilhano Martinez (Bolsista PIBIC/CNPq) e Prof. Dr. José Maria Ferreira Jardim da Silveira (Orientador), Instituto de Economia - IE, UNICAMP

Questões como rotulagem de produtos derivados ou que sejam geneticamente modificados, rastreabilidade, sistemas de identificação de cargas e responsabilização e remediação de danos, além de discussões sobre estruturas de governança mais eficientes para conduzir estudos de identificação de risco, monitoramento e sua comunicação envolvem mais direta e indiretamente mais de 160 países do mundo, signatários ou não do Protocolo de Cartagena, instituição multilateral que tem por objetivo a proteção da diversidade biológica frente aos avanços da biotecnologia moderna. Foram analisadas, a partir dos bancos de dados disponíveis, as leis de 6 países diferentes (África do Sul, Costa Rica, Peru, Espanha, França e China) que figuram como representativos das legislações de seus continentes, e a partir de tal análise, feita uma comparação entre tais leis com o objetivo de apontar os problemas gerados pelas diferentes legislações pelo mundo, dentro do marco regulatório do protocolo de cartagena, e de que maneira eles servem como entrave para a difusão da biotecnologia agrícola, seja em termos de custos ou em termos de sua aplicabilidade.

Agricultura - Biotecnologia - Regulação